



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

APPROVADO
Votação: 7 x 0
Data: 22/03/2021
Presidente

Projeto de Resolução nº 005/2021, de 18 de fevereiro de 2021.

Autor: Aerolande Amós da Cruz

Ementa: Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos contábeis para nomeação de comissionados e pagamento de exonerações no âmbito da Câmara de Vereadores e dá outras providências.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA, aprova e o Senhor Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução estabelece procedimentos contábeis para ser seguido no âmbito da Câmara de Vereadores de Petrolina no que tange a nomeações de comissionados e pagamentos de rescisões.

Art. 2º As rescisões referentes aos períodos trabalhados em cargo comissionado somente serão pagas quando encerrado o vínculo laboral, de modo definitivo, junto à Câmara de Vereadores, não sendo considerado para fins de pagamento de rescisão a mudança de cargo ou função dentro do âmbito da Câmara.

Parágrafo único – O encerramento do vínculo para fins de rescisão ocorrerá quando o servidor comissionado rescindir todos os vínculos laborais junto à Câmara de Vereadores.

Art. 3º Considerando as normativas da Previdência Social, em caso de exoneração de servidores comissionados, sendo necessário o retorno à função, este somente poderá reassumi-la passado o período de 06 (seis) meses de sua exoneração, para que não haja divergência no sistema.

Art. 4º Para fins de ingresso em folha de pagamento, a documentação e dados necessários devem ser encaminhados à contabilidade no máximo até o dia 15 (quinze) de cada mês.

§1º – Não sendo cumprido o prazo acima estipulado o servidor apenas entrará em folha no mês subsequente, recebendo, se for o caso, o referente ao período trabalhado;

§2º - Não serão realizados pagamentos de salários através de cheque; no ato da contratação o servidor já deverá apresentar conta bancária;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a necessidade de regulamentação de procedimentos contábeis considerando a necessidade do cuidado e trato com a coisa pública, que deve ser a prioridade máxima a ser atendida em todas as esferas dos poderes. A adoção de procedimentos formais e previamente conhecidos pelos administrados e administradores tendem a mitigar, senão anular qualquer tipo de interpretação dúbia, evitando embaraços para a correta e regular prestação de serviço. Logo, seguindo a premissa do dever a legalidade, moralidade, impessoalidade, bem como demais princípios norteadores da administração, a presente resolução materializa a premissa básica da boa administração.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2021.


AEROLANDE RAMOS DA CRUZ
Presidente

cas

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE RESOLUÇÃO 005/2021 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PARA NOMEAÇÃO DE COMISSIONADOS E PAGAMENTO DE EXONERAÇÕES NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: AEROLANDE AMÓS DA CRUZ

RELATOR: RUY WANDERLEY G. DE SÁ

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de resolução do Poder Legislativo, o qual dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos contábeis para nomeação de comissionados e pagamento de exonerações no âmbito da Câmara de Vereadores e dá outras providências, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes à espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2021.


VER. WENDERSON DE MENEZES BÂTISTA – PRESIDENTE


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – RELATOR


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA – SECRETÁRIO